



DECRETO Nº 5.077/25, de 6 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Autoriza a substituição de lote caucionado no Loteamento Portal da Borda (Decreto Municipal nº 4.362/20) - e dá outras providências.”

A Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os lotes caucionados do “loteamento Portal da Borda”, conforme consta do decreto Municipal 4.500/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica liberado da caução o lote nº 13, da Quadra 2, matrícula 20.860, localizado na Rua 5, lado ímpar, constituído pelo do Loteamento Portal da Borda, neste Município, com área de 200m² e lote 28 da quadra 4, localizado na Rua 9, lado ímpar, com 264,34 m² com matrícula 20.914 inscrito no CRI local, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 4.362/2020.

Art. 2º. Em substituição aos lotes liberados da caução descrito no art. 1º, ficam caucionado o lote nº 09 da quadra 02, matrícula 20.856 com 200 m², localizado na Rua 5. O Lote 11 da quadra 05 matrícula 20.987 com 219,40 m²



localizado na Rua 7 e o Lote 10 quadra 5, matrícula 20.986 com 218,02 m
localizado na esquina da Rua 07 com a Rua 4, todos do Loteamento Portal da
Borda”, neste Município.

§ 1º As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do
proprietário.

Art. 3º Ficam mantidas em seus termos todas as demais disposições contidas no
Decreto Municipal nº. 4.362/2020, de 15 de setembro de 2020, o qual dispõe sobre
a aprovação do Loteamento Portal da Borda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Borda da Mata, 6 de fevereiro de 2025.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal